ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2026 A

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2026**, **Processo Administrativo n.º 01/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 42.098.167/0001-87, situada na(o) Rua Osorio de Almeida, 401, Poço Rico, Juiz de Fora-MG, representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Lovaglio Ribeiro, CPF n.º 117.***.***-29, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Água sanitária a base de cloro. Embalagem plástica 1000 ml;	Q-OTIMO	L	2500	R$ 1,75	R$ 4.375,00
2	Álcool etilico 70% liquido, frasco com 1000 ml;	LINEX	FRA	1500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
3	Álcool gel 70% 1 litro bactericida;	LINEX	UND	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
4	Álcool gel 70% 500ml bactericida;	LINEX	UND	200	R$ 4,50	R$ 900,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
5	Amaciante para roupas. Principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio. Composição basica quaternario de amonio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0% mínimo; teor de ativos cationico basico: 1,8% minimo, composição aromática variada, acondicionamento em frasco plástico com 2 litros;	Q-OTIMO	UND	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
6	Balde de plástico 10 litros, com alça metálica;	ARQPLAST	UND	80	R$ 6,10	R$ 488,00
7	Cera líquida ardósia incolor, embalagem com 750 ml;	Q-OTIMO	UND	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
8	Cloro, 1 litro;	Q-OTIMO	UND	500	R$ 1,80	R$ 900,00
9	Coador de café, elemento filtrante, material de pano, estrutura em metal e cabo de madeira ou plastico. Diâmetro aproximado de 20 cm;	CCA	UND	80	R$ 3,30	R$ 264,00
10	Copo descartável, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidades, material transparente;	COPOPLAST	PCT	300	R$ 1,60	R$ 480,00
11	Detergente neutro para louças biodegradável consistente aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas aroma natural frasco de 500 ml;	POLYLAR	UND	2500	R$ 1,25	R$ 3.125,00
12	Espanador de pena, tamanho do cabo 25, 26 cm, cabo de madeira revestido de pvc, para uso de limpeza de superfícies em geral;	SHANGRILA	UND	10	R$ 10,20	R$ 102,00
13	Esponja lã de aço com fios finíssimos emaranhados peso minimo de 60 gramas, pacote com 08 unidades. Aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação;	VIP	UND	900	R$ 1,10	R$ 990,00
16	Garrafa térmica 1 l;	MOR	UND	30	R$ 22,20	R$ 666,00
20	Limpa vidros tipo liquido, cor incolor, frasco plástico de 500 ml com gatilho. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação procedência numero do lote e validade;	Q-OTIMO	UND	100	R$ 3,40	R$ 340,00
21	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros;	JSN	UND	20	R$ 2,95	R$ 59,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
22	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 10 litros.	JSN	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
23	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros;	JSN	UND	30	R$ 43,80	R$ 1.314,00
24	Lixeira redonda em plástico reforçado, em cores variadas, fechada, com capacidade para 100 litros, com tampa;	JSN	UND	20	R$ 39,00	R$ 780,00
25	Mangueira de jardim 20 metros flexível;	ARQUA	UND	20	R$ 34,00	R$ 680,00
26	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância suave. Frasco com 360 ml;	PURO	UND	250	R$ 7,25	R$ 1.812,50
27	Pa de lixo galvanizada com cabo de madeira. Comprimento minimo de 40 cm;	ATUAL	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00
29	Pedra sanitária arredondada, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas, em consistência solida, com autorização funcionamento, fabricante anvisa, lote do produto. Embalado em embalagem apropriada, produto entregue sem danificações (quebrada);	LIPEX	UND	150	R$ 1,15	R$ 172,50
30	Prendedor de roupa formato retangular de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades;	GINA	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
32	Rodo espalhador de cera, em espuma e cabo em madeira;	ATUAL	UND	100	R$ 5,70	R$ 570,00
33	Rodo plástico 55 cm, com cabo, borracha dupla;	ATUAL	UND	70	R$ 8,40	R$ 588,00
34	Sabão em barra de glicerina, embalada em saco plastico;	MARLUCE	KG	800	R$ 5,90	R$ 4.720,00
35	Sabão em pó embalagem caixa/pacote com 1000 gramas;	ESPUMIL	UND	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
37	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros;	CORDEX	UND	40	R$ 9,10	R$ 364,00
38	Saco cru 75x60;	CCA	UND	150	R$ 2,00	R$ 300,00
39	Saco de lixo comum 50 litros cor branca, pacote com 100 unidades;	SOLPLASTIC	PCT	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
40	Saco de lixo comum 60 litros cor preta, pacote com 100 unidades;	SOLPLASTIC	PCT	280	R$ 10,20	R$ 2.856,00
41	Vassoura de pelo natural 30 cm, com base de madeira resistente, com dimensões minimas de 27x05 cm. Cerdas comprimento minimo de 05 cm, comprimento minimo do cabo 120 cm;	ATUAL	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
42	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO DE 18 CM FIRME E RESISTENTE CERDAS SINTÉTICAS. .	ATUAL	UND	50	R$ 4,10	R$ 205,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 48.736,00 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 20/02/2026.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

Guilherme Lovaglio Ribeiro
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:_____

Ass.:_____

Nome:_____

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA